



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª Promotoria de Justiça de Marechal Cândido Rondon/PR

Marechal Cândido Rondon/PR, 19 de julho de 2021.

Ofício nº 486/2021

Ref. Procedimento Administrativo nº MPPR-0085.21.000430-6

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Cândido Rondon/PR, com atribuição na área de direitos humanos, bem como com fundamento no art. 129, incisos III e VI, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, art. 26, I, da Lei nº 8.625/1993, e artigo 58, inciso I, letra b, da Lei Complementar nº 85/1999, **encaminha a Recomendação Administrativa nº 04/2021 (anexa), com prazo de 15 (dez) dias úteis para resposta.**

No ensejo, consignam-se a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO OLIVEIRA IBLER

Promotor de Justiça

Ao Excelentíssimo Senhor

JOÃO INÁCIO LAUFER

Prefeito do Município de Quatro Pontes/PR